

ADVOGADO ALBERTO MAGNO DE ANDRADE
PINTO GONTIJO MENDES(OAB:
57180/MG)

IMPETRADO Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Betim

TERCEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
INTERESSADO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TEKSID DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Preenchidos os pressupostos legais, recebo o Recurso Ordinário interposto pela impetrante TEKSID DO BRASIL LTDA. (Id. f8cdec5).

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

P. I. C.

BELO HORIZONTE, 7 de Dezembro de 2020.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 11 de dezembro de 2020.

VANINA ABRANCHES ESTEVES DE ASSIS PEREIRA

Órgão Especial**Resolução****Resolução Administrativa N. 98, de 10 de dezembro de 2020.**

Clique aqui para visualizar a matéria.

AnexosAnexo 1: [Resolução Administrativa N. 98, de 10 de dezembro de 2020.](#)**Resolução Administrativa n. 99/2020 do Órgão Especial**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, presentes os Exmos. Desembargadores Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro; presentes também os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage e Maria Stela Álvares da Silva Campos, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal, e o Exmo. Procurador da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Sérgio Oliveira de Alencar, apreciando o processo TRT n. 00802-2020-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição N. GP/3/2020, que apresenta a proposta de alteração da escala de plantão judiciário do 1º grau de jurisdição dos magistrados que compõem o agrupamento das 2ª, 3ª e 4ª Sub-regiões no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais
Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0012419-48.2020.5.03.0000

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
IMPETRANTE	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES VIVAS(OAB: 8685/DF)
IMPETRADO	Juiz da Vara do Trabalho de Nanuque
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência do impetrante, decisão id 99ee55c:

Vistos.

Trata-se de mandado de segurança impetrado por Fabiane Silva de Oliveira, em face da decisão proferida nos autos da reclamação trabalhista n. 0010037-37.2017.5.03.0146, pelo Exmº Juiz Nelson Henrique Rezende Pereira, Titular da Vara do Trabalho de